



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

061.2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 117.254,18 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos, para as seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E SANEAMENTO

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FMA

08.001.20.511.60.1011-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$117.254,18
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	11.725,42
2.701.0000.0701	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	105.528,76

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$105.528,76
2.701.0000.0701 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	105.528,76

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.725,42
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.725,42

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.

EM/...../202.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - “AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Mampituba, 07 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Justifica-se a abertura deste crédito adicional especial, considerando que o Município recebeu recurso do Estado, via Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável, e Irrigação, para perfuração de poço tubular, composto por motobomba de água, convênio FPE 1963/2023, no valor de R\$ 105.528,76 e necessita de aporte de contrapartida no valor de R\$ 11.725,42, sendo assim necessita-se a adequação do orçamento.

Diante do acima exposto, solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal